

DECRETO Nº 30.466/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, embasado no Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/03 e ainda Processo Administrativo nº 010242/15 de 02/10/2015,

DECRETA

- Art. 1º - Fica concedida Aposentadoria por Tempo de Contribuição, a partir de 01 de dezembro de 2016, à Funcionária Efetiva **Diva Aparecida Batalha**, matrícula nº 2237, integrante do Quadro Próprio do Município de Araucária, com proventos mensais e integrais, correspondentes ao cargo de **Técnico de Higiene Dental**, Tabela AA, Nível 01, Referência 09 e conforme previsto às fls. 102 do processo de aposentadoria acima mencionado, totaliza o valor de **R\$ 5.658,88** (cinco mil seiscentos e cinquenta e oito reais e oitenta e oito centavos), conforme demais dispositivos legais já citados.
- Art. 2º - O valor constante no artigo 1º será reajustado na mesma data e proporção em que se der o reajuste aos servidores municipais em atividade.
- Art. 3º - O presente Decreto, ressalvado o disposto nos artigos anteriores, entra em vigor nesta data.

Prefeitura do Município de Araucária, 06 de dezembro de 2016.

RUI SÉRGIO ALVES DE SOUZA
Prefeito do Município de Araucária